PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1089

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municípal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 20,000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), para estudo e implantação d'agua em Cruz do Rebouças e Nova Cruz.

Art. 2º - A despesa para execução do que trata o art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 20 DE OUTUBRO DE 1969.

= P R E F E I T O =

as) Clóvis Lacerda Leite.